



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "O BOM SAMARITANO".

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESTANISLAU**

STECK, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.0466, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º

44.086.403/0001-70, com sede na Rua Luiz Gonzaga, 118, Bairro Vila Pasti - Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ALOÍSIO WAGNER SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.655.876 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 119.282.298-67, residente e domiciliado na Av. Dr. Pedro Mendes, 260 Bairro Santa Tereza, São Paulo - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 004498/2024, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 007/2023, por mais 07 (sete) meses a contar do dia 01 de julho de 2024, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, em continuidade das atividades de serviços sócio assistenciais na modalidade de "serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos com grau de dependência 1, 2 e 3".

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 1.601.829,45 (um milhão seiscentos e um mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.194.946,06 (um milhão cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos) da Secretaria Municipal de Assistência Social e R\$ 406.883,39 (quatrocentos e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 (sete) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso, suplementadas se necessárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal 010304.0824100572.150.33503900 (Fonte 1), (Fonte 2) e (Fonte 5)	R\$ 170.706,58	R\$ 1.194.946,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal 010801.1030200312.044.33503900 (Fonte 1), (Fonte 2) e (Fonte 5)	R\$ 58.126,20 (Julho a dezembro 2024) R\$ 58.126,19 (Janeiro 2025)	R\$ 406.883,39



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso	2254-3	20973-2

PARÁGRADO ÚNICO - Havendo necessidade de distrato, poderá ser rescindida a parceria com aviso prévio de 30(trinta) dias, por ambas as partes;

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 29 de junho de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 25 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social Departamento de
Convênios

ANA APARECIDA BICHARA MELIN
Secretária Municipal de Assistência Social
- Gestora da Parceria -

ALOÍSIO WAGNER SILVA
- Presidente -

Testemunhas:

Nome: Nome: RG: RG:





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social Departamento de
Convênios

Rua Catharina CalssavaraCaldana

Assinado digitalmente por ANA APARECIDA BICHARA MELIN, Data: 25/06/24 13:54 CEP: 13290-

Código: [d7103a3d-8860-4912-9a80-65fb930a428e](#)

Assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE ARAUJO, Data: 26/06/24 14:54

Assinado digitalmente por RICARDO AUGUSTO DELPHINO, Data: 26/06/24 14:52 – nº 451 – Bairro do Leitão

Assinado digitalmente por ESTANISLAU STECK, Data: 26/06/24 13:48 000 - Louveira/SP
13.489 3878 9700

Código: [5a5eece2-a576-406e-b52c-e4bb47bdc854](#)

